



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001

Telex: 239 802 850 / 239 497 200 - Fax 239 442 648

3046-851 COIMBRA

E-mail: esenf@esenfc.pt

Concurso documental para o recrutamento de um posto de trabalho para Professor Adjunto área disciplinar de Enfermagem, subárea de Enfermagem Fundamental

Notas introdutórias:

1 - Como regra geral só serão consideradas atividades ocorridas até à data de publicação do edital de aviso de abertura deste concurso.

2 - Serão consideradas como áreas afins, as áreas que expressamente constem nos quadros nº1 de cada um dos planos curriculares publicados em Diário da República dos cursos conferentes de grau, em funcionamento na ESEnFC, à data de abertura deste concurso.

A) Operacionalização dos parâmetros e critérios de avaliação curricular

a) Qualificação do candidato (Q), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, considerando os seguintes critérios

i) Grau académico e título de especialista em enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto (0 - 45 pontos).

Obs.: neste critério, deverá ser pontuado apenas o item com pontuação mais elevada que o candidato reunir.

Só serão considerados os percursos já concluídos e devidamente certificados por título ou diploma.

Exige-se a entrega de cópia do diploma do título académico mais elevado e/ou do título de especialista em enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

Grau académico e título de especialista	Pontuação
Doutor em Enfermagem	45
Doutor noutra área com título de especialista	40
Doutor noutra área sem título de especialista	30
Mestre com título de especialista	25
Licenciado com título de especialista	15

ii) Formação especializada e pós-graduada realizada

Exige-se entrega de cópia do(s) diploma(s) e documento confirmatório das classificações, dos ECTS ou das horas dos respetivos cursos, emitidos por instituições de ensino superior.

1 - Classificação do Curso de Mestrado ou do Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem que originou o título profissional de Enfermeiro Especialista - (0 - 100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,05).

Obs.: neste subcritério será considerada a classificação arredondada.

≥ 18 - 100 pontos;

= 17 - 80 pontos;

= 16 - 60 pontos;



MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001
Telfs. 239 602 853 / 239 487 200 - Fax 239 442 648
3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfco@esenfc.pt

= 15 – 40 pontos;

= 14 – 20 pontos;

< 14 – 0 pontos.

2 - Cursos de pós-graduação com relevância para a subárea para que é aberto o concurso – (0 - 100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,15)

Obs.: neste subcritério será considerada a formação pós-graduada em cursos de pós-graduação que tenham o mínimo de 5 ECTS ou 50 horas realizadas. Só serão considerados os cursos na subárea, ou em área considerada relevante para a Enfermagem Fundamental, realizados em instituições de ensino superior ou Instituições de saúde, devidamente documentados com indicação explícita do número de ECTS, da duração em horas, e classificação final, consoante o caso. A questão da "relevância para a subárea" será, em caso de dúvida, decidida por maioria, em votação nominal dos membros do júri.

Não serão consideradas as formações que integrem os planos curriculares de cursos já pontuados noutros subcritérios deste parâmetro.

≥ 50 ECTS ou ≥ 500 horas – 100 pontos;

≥ 20 ECTS e < 50 ECTS ou ≥ 200 horas e < 500 horas – 75 pontos;

≥ 10 ECTS e < 20 ECTS ou ≥ 100 horas e < 200 horas – 50 pontos;

< 10 ECTS ou < 100 horas – 25 pontos.

3 - Outros cursos de pós-graduação (0 - 100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,05)

Obs.: neste subcritério será considerada a formação em cursos de pós-graduação que tenham o mínimo de 20 ECTS ou 500 horas realizada. Só serão considerados os cursos apenas na área de enfermagem, ou em área considerada relevante para a enfermagem, realizados em instituições de ensino superior, devidamente documentados com indicação explícita do número de ECTS, ou da duração em horas, consoante o caso. A questão da "relevância para a enfermagem" será, em caso de dúvida, decidida por maioria, em votação nominal dos membros do júri.

Não serão consideradas as formações que integrem os planos curriculares de cursos já pontuados noutros subcritérios deste parâmetro.

≥ 90 ECTS ou ≥ 2250 horas – 100 pontos;

≥ 60 ECTS e < 90 ECTS ou ≥ 1500 horas e < 2250 horas – 75 pontos;

≥ 30 ECTS e < 60 ECTS ou ≥ 750 horas e < 1500 horas – 50 pontos;

< 30 ECTS ou < 750 horas – 25 pontos.

iii) Reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos da qualificação obtida, para o desempenho da função e subárea (Enfermagem Fundamental) a que se candidata (0-100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,3)

Obs.: só será considerado o teor do currículo vitae (CV) inequivocamente assinalado/destacado como reflexão crítica referente a este critério específico com um máximo de 1000 palavras, (assinalar no final da reflexão o número exato de palavras).

O texto desta reflexão deverá incidir sobre o contributo da qualificação obtida para o desempenho do candidato na subárea (Enfermagem Fundamental), podendo alargar-se à justificação das opções do percurso formativo e aos contextos em que a mesma foi obtida.

Exposição das ideias (0 - 10 pontos)

Obs.: Clareza e rigor, variedade e qualidade da linguagem utilizada, articulação e sequência das ideias

Relevância para a subárea (Enfermagem Fundamental) (0 - 40 pontos)

Obs.: Coerência do percurso, relevância para a subárea de enfermagem fundamental

Relevância para as funções de professor adjunto (0 - 50 pontos)



MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001
Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 848
3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfco@esenfc.pt

b) Desempenho técnico-científico e profissional do candidato (DTCP)

i) Publicações científicas desde 1-1-2010 até à data de publicação do edital de aviso de abertura deste concurso (0 - 100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,3).

Obs.: neste critério só serão considerados os trabalhos inéditos de natureza técnico-científica na área de enfermagem, ou com relevância para a Enfermagem Fundamental, efetivamente publicados. A questão da "relevância para a subárea" será, em caso de dúvida, decidida por maioria, em votação nominal dos membros do júri.

Exige-se a indicação da referência bibliográfica das publicações indicadas em formato APA, com indicação do número de páginas. No caso de revisor de revista anexar documento emitido pelo editor da revista.

Artigos publicados em revista científica com ISSN (0 -75 pontos)

Artigo em que o candidato seja autor ou coautor, publicado em revista, que à data atual, seja indexada em SJR (scopus) ou JCR (web of science) – 20 pontos por artigo na subárea do concurso, (Enfermagem Fundamental), 15 em outras áreas;

Artigo em que o candidato seja autor ou coautor, publicado em revista, que à data atual, indexada em outras bases – 10 pontos por artigo na subárea do concurso (Enfermagem Fundamental), 8 em outras áreas;

Artigo em que o candidato seja autor ou coautor, publicado em revista não indexada – 5 pontos por artigo.

Artigo ou resumo em ata de conferência (0 -20 pontos)

Obs.: entende-se por "ata de conferência" a publicação, com ISBN ou ISSN, das comunicações/apresentações relativas a eventos científicos.

Artigo publicado em ata de conferência com mínimo de 2 páginas– 4 pontos por artigo.

Resumo publicado em ata de conferência —2 pontos por resumo.

Livros e capítulos de livros com ISBN (0 - 60 pontos)

Obs.: neste subcritério não serão consideradas as publicações e/ou edições em atas de conferências.

Livro em que o candidato seja autor ou coautor – 20 pontos por livro na subárea do concurso (Enfermagem Fundamental), 15 pontos em outras áreas;

Edição/coordenação de livros – 15 pontos por livro em que o candidato seja editor/coordenador de edição ou coeditor na subárea do concurso, 10 pontos em outras áreas;

Capítulo de livro – 10 pontos por capítulo de livro em que o candidato seja autor ou coautor na subárea do concurso, 8 pontos em outras áreas.

Revisor em revistas científicas (0 -20 pontos)

Obs.: a pontuação a atribuir a este subcritério será igual ao número de revistas científicas indexadas para as quais o candidato foi revisor de, pelo menos, um artigo.

Revisor em revista - 4 pontos por revista.

ii) Ações de divulgação de ciência e tecnologia desde 1-1-2010 até à data de publicação do edital de aviso de abertura deste concurso (0 - 100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,2).

Exige-se a cópia dos certificados das comunicações. No caso de organização de eventos científicos, apresentação de prova inequívoca dessa função com cópia do respetivo certificado.



S. R.
MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001
Telfs. 239 902 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 848
3046-851 COIMBRA

E-mail: esenf@esenfc.pt

Palestra/Conferência em evento científico (0 - 75 pontos)

Obs.: consideram-se eventos científicos os congressos, as jornadas, os colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram. Quando existirem comunicações iguais apenas será considerado uma vez.

Conferência ou palestra em evento científico realizado em país diferente do candidato ou, se realizado no país de origem do candidato, organizado por entidade com sede em país diferente – 15 pontos por comunicação;

Conferência ou palestra em evento científico realizada no país de origem do candidato – 10 pontos por comunicação.

Moderação de mesa, conferência, painel ou similar (0 – 30 pontos)

5 pontos por cada moderação

Comunicação oral e póster (0-50 pontos)

Obs.: neste subcritério, só serão contabilizados as comunicações orais e os pósteres. Para efeitos de contabilização, a comunicação oral ou póster, a respetiva apresentação, se houver, serão considerados em conjunto, uma só vez.

Comunicação oral apresentada em evento científico – 8 pontos por cada comunicação oral;

Póster apresentado em evento científico – 4 pontos por cada poster.

Organização de evento científico (0 - 40 pontos)

Obs.: neste subcritério serão considerados congressos, jornadas, colóquios, seminários, workshops e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram.

Participação na organização de evento científico - 10 pontos por cada participação em comissão organizadora ou científica.

- iii) **Participação em projetos de I&D desde 1-1-2010 até à data de publicação do edital de aviso de abertura deste concurso (0 - 100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,2).** Exige-se a entrega de documentos emitidos pela Unidade de Investigação ou pela Instituição acolhedora, que inclua indicação das equipas de investigação em que participou com indicação do nome do projeto, da entidade financiadora (quando financiado), e do papel nessas investigações. Indicação das patentes ou modelos de utilidade com descrição da relevância para a enfermagem.

Participação em equipas de projetos de I&D (0 - 100 pontos)

Obs.: neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação e desenvolvimento em que o candidato tenha participado que estejam inscritos numa unidade de investigação ou resultem de uma parceria interinstitucional formal.

No âmbito da operacionalização do presente subcritério. Para as atividades de investigação realizadas no estrangeiro, a entidade que, nesse país, tiver funções análogas à FCT.

Para o mesmo projeto, o candidato só pode pontuar num dos itens.

Investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação - 50 pontos por cada projeto;

Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação - 30 pontos por cada projeto;

Investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado por entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação, mas de que tenham resultado publicações em revista científica ou apresentações em evento científico – 30 pontos por cada projeto;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001
Telfs. 239 602 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 548
3046-651 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado por entidade externa à instituição de ensino superior, mas de que tenham resultado publicações em revista científica ou apresentações em evento científico - 20 pontos por cada projeto.

Patentes registadas (INPI ou entidades internacionais acreditadas) (0 - 40 pontos)

Obs.: a questão da "relevância para a enfermagem" será, em caso de dúvida, decidida por maioria, em votação nominal dos membros do júri.

Patentes ou modelos de utilidade registadas – 20 pontos por cada em que tenha participado com registo de patente considerada relevante para a enfermagem.

iv) Reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos das atividades técnico-científicas referidas nas alíneas anteriores, para o desempenho da função e subárea (Enfermagem Fundamental) a que se candidata (0 -100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,3)

Obs.: só será considerado o teor do CV inequivocamente assinalado/destacado como reflexão crítica referente a este critério específico com um máximo de 1000 palavras, (assinalar no final da reflexão o número exato de palavras).

O texto desta reflexão deverá incidir sobre a atividade técnico-científica com relevância para a área disciplinar de enfermagem, destacando dois trabalhos/atividades que o candidato considere representativos da atividade desenvolvida. A reflexão crítica poderá alargar-se aos contextos em que os trabalhos e as atividades ocorreram. A reflexão crítica deverá incluir uma projeção futura das suas competências técnico-científicas caso venha a ser admitido como professor adjunto nesta escola.

Exposição das ideias (0 - 10 pontos)

Obs.: Clareza e rigor, variedade e qualidade da linguagem utilizada, articulação e sequência das ideias

Relevância para a Enfermagem e para a subárea do concurso (Enfermagem Fundamental) (0 - 40 pontos)

Obs.: Coerência do percurso, relevância para a subárea de enfermagem fundamental.

Relevância para as funções de professor adjunto (0 - 50 pontos)

c) Capacidade pedagógica do candidato (CP), avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, considerando os seguintes critérios

i) Unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo

Obs.: apenas será considerado o exercício de atividades docentes com contrato de professor ou assistente (efetivo ou convidado) em instituição de ensino superior desde o ano letivo 2009/2010 (inclusive). As horas serão contadas independentemente da sua tipologia e incluem T, T/P, P, PL, OT, S, E e EC;

Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais da Instituição de Ensino Superior que ateste a atividade pedagógica com indicação de horas lecionadas, tipologias, área disciplinar e período em que foram lecionadas.

a) Na subárea científica de enfermagem para o qual abre o concurso (0 -100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,3)

Na formação pós-graduada, conferente ou não de grau;
Por cada 10 horas de leção – 1 ponto.

Na licenciatura;

Por cada 15 horas de leção – 1 ponto.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001
Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648
3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfco@esenfc.pt

b) Em outras áreas de enfermagem e afins (0 -50 pontos multiplicado pela ponderação de 0,10)

Por cada 20 horas de lecionação – 1 ponto.

c) Regência ou coordenação científico-pedagógica de Unidade Curricular (0 a 30 pontos, multiplicado pela ponderação de 0,10);

Por cada UC/ano – 5 pontos.

ii) Outra atividade pedagógica no âmbito da formação desde 1-1-2010 até à data de publicação do edital de aviso de abertura deste concurso (0 -100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,15). Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais com indicação de horas lecionadas, área disciplinar e período em que foram lecionadas. No caso de responsabilidade de atividade formativa documento emitido pelos responsáveis institucionais comprovativo dessa função. No caso de Orientação/Supervisão entrega de documento emitido pela Instituição de Ensino Superior comprovativo com indicação do número de horas por cada ano letivo. Atividades formativas fora do âmbito de unidades curriculares.

Lecionação no âmbito da formação em serviço ou outro tipo de atividade formativa, na subárea de Enfermagem Fundamental – 0 a 50 pontos

Cada 25 horas de lecionação – 1 ponto (aferido pela soma das horas).

Lecionação no âmbito da formação em serviço ou outro tipo de atividade formativa, em outras áreas de Enfermagem – 0 a 40 pontos

Cada 25 horas de lecionação – 1 ponto (aferido pela soma das horas).

Formação dirigida a outros profissionais – 0 – 30 pontos

Cada 25 horas de lecionação – 1 ponto (aferido pela soma das horas).

Organização de atividade formativa – 0 - 50 pontos

a) Coordenação de atividade de formação em serviço de formação de uma instituição de saúde – 6 pontos por ano até ao máximo de 30;

b) Coordenação de atividade de formação num serviço de saúde - 4 pontos por ano até ao máximo de 24.

iii) Experiência na produção de material didático e na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino, desde 1-1-2010 até à data de publicação do edital de aviso de abertura deste concurso (0 -100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,05). Exige-se a certificação emitida pelos responsáveis institucionais que inequivocamente comprove as experiências indicadas, a autoria, a data e o contexto pedagógico.

Produção de material didático (0 – 80 pontos)

Obs: Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de caráter didático como textos de apoio, filmes ou outros instrumentos utilizados nas atividades letivas (não são considerados diapositivos). A questão da classificação na subárea será, em caso de dúvida, decidida por maioria, em votação nominal dos membros do júri.



MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001
Telex. 239 802 859 / 239 487 260 - Fax 239 442 648
3046-851 COIMBRA

E-mail: esenf@esenic.pt

*Cada produção considerada na subárea (Enfermagem Fundamental) – 10 pontos;
Cada produção considerada em outras áreas – 5 pontos.*

Experiência na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino (0 – 80 pontos)

*Cada tipo de experiência considerada na subárea (Enfermagem Fundamental) - 10 pontos;
Cada tipo de experiência noutras áreas - 5 pontos.*

iv) Reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos das atividades pedagógicas referidas nas alíneas anteriores para o desempenho da função e subárea (Enfermagem Fundamental) a que se candidata (0 -100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,3)

*Obs.: só será considerado o teor do CV inequivocamente assinalado/destacado como reflexão crítica referente a este critério específico com um máximo de 1000 palavras, (assinalar no final da reflexão o número exato de palavras).
O texto desta reflexão deverá incidir sobre as atividades pedagógicas realizadas, podendo alargar-se aos contextos em que as mesmas tiveram lugar.*

Exposição das ideias (0 - 10 pontos)

Obs.: Clareza e rigor, variedade e qualidade da linguagem utilizada, articulação e sequência das ideias.

Relevância para a Enfermagem e para a subárea do concurso (Enfermagem Fundamental) - (0 - 40 pontos)

Obs.: contributo para a formação em enfermagem e subárea em enfermagem fundamental, para a melhoria das práticas.

Relevância para as funções de professor adjunto (0 - 50 pontos)

d) Outras atividades relevantes para a missão da ESEnfC (OAR) avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo candidato, considerando:

i) Prestação de serviços e consultorias (0 -100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,2)

Obs.: Participação como perito em grupos de trabalho ou projetos externos à instituição onde exerce funções, a convite de organismos públicos ou organizações profissionais ou em representação. Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais ou dos organismos com indicação dos projetos, grupos, objetivos ou missão, consultorias realizadas, e datas.

Em grupo de trabalho *ad hoc* (0 -80 pontos)

Desenvolvimento de trabalho continuado com produção de relatório final (apenas contam grupos de trabalho com duração de pelo menos 1 mês).

Por grupo de trabalho (serviços ou consultorias com relevância para a subárea do concurso) – 25 pontos;
Por grupo de trabalho (restantes) – 15 pontos.

Em projetos (0 – 80 pontos)

Projetos com duração > 1 ano (serviços ou consultorias com relevância para a subárea do concurso) - 50 pontos por projeto;
Projetos com duração ≤ 1 ano (serviços ou consultorias com relevância para a subárea do concurso) – 30 pontos por projeto;
Projetos com duração > 1 ano (serviços ou consultorias noutras áreas) - 25 pontos por projeto;
Projetos com duração ≤ 1 ano (serviços ou consultorias noutras áreas) – 15 pontos por projeto.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001
Tells. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648
3046-651 COIMBRA

E-mail: esenfco@esenfc.pt

Handwritten signature

(Em cada um dos itens anteriores, caso os projetos tenham uma natureza internacional serão acrescidos 10 pontos).

ii) Exercício de cargos, funções e orientações em instituições de ensino superior e outras instituições (0 -100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,2). Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais dos cargos, funções e orientações realizadas com indicação dos períodos, mandatos, datas e locais.

Cargos, funções e orientações em instituição de ensino superior (0 -100 pontos)

Obs.: Na pontuação dos cargos, poderão ser consideradas outras designações com funções similares. Em caso de dúvida das funções similares ou da relevância para a missão da instituição a decisão será por maioria, em votação nominal dos membros do júri.

- Membro efetivo de órgão de instituição de ensino superior – 30 pontos por mandato completo ou curso;
- Coordenador de curso ou de ano – 20 pontos por ano;
- Coordenador de comissão ou grupo de trabalho relevante para a missão da instituição – 15 pontos por comissão ou grupo de trabalho;
- Membro de comissão ou grupo de trabalho institucionais relevante para a missão da instituição – 10 pontos por comissão ou grupo de trabalho;
- Participação em júri de seleção e seriação de candidatos a cursos – 10 pontos;
- Participação em júri de concurso público de admissão de pessoal não docente – 15 pontos por júri;
- Participação em júri de provas para obtenção do título de especialista ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto de 2009 – 15 pontos por júri;
- Participação em júris de provas académicas, na qualidade de presidente ou arguente – 10 pontos por júri;
- Orientação/coorientações de teses de doutoramentos finalizados – 20 pontos por orientação ou coorientação;
- Orientação/coorientação de dissertações de mestrado finalizados (*) – 10 pontos por orientação ou coorientação.

(*) – Consideram-se igualmente os relatórios finais de estágio e o trabalho de projeto previstos na alínea b) do número 1 do artigo 20º do decreto-lei 74/2006.

Cargos e funções em outras instituições (0 -100 pontos)

- Diretor/Presidente de órgão de direção ou outro órgão institucional – 20 pontos por ano;
- Membro efetivo de órgão de direção ou outro órgão institucional – 15 pontos por ano;
- Chefia ou Coordenação de unidade de cuidados ou equipa – 15 pontos por ano;
- Participação em júris de concursos públicos de admissão de pessoal – 10 pontos por júri;
- Participação em júris de concursos públicos para a aquisição de bens e serviços – 10 pontos por júri;
- Coordenação de comissões e grupos de trabalho – 10 pontos por comissão ou grupo de trabalho;
- Participação em comissões e grupos de trabalho – 8 pontos por comissão ou grupo de trabalho.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Blasaya Barrato - Apartado 7001
Télex: 239 802 650 / 239 487 200 - Fax 239 442 648
3048-851 COIMBRA

E-mail: esenfco@esenfc.pt

iii) Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores (0 -100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,3)

Obs.: neste critério apenas serão consideradas as atividades cuja natureza não permita o respetivo enquadramento nos parâmetros anteriores. Exige-se a anexação de documentação confirmatória das experiências indicadas no currículo.

Domínio de línguas estrangeiras (0 – 30 pontos)

Obs.: Este critério será considerado pelo quadro europeu comum de referência para as línguas à qual deve ser associado certificados de formação em línguas ou outros elementos confirmatórios.

Inglês – C1 e C2 – 20 pontos; B1 e B2 – 15 pontos;
Outra Língua - C1 e C2 – 20 pontos; B1 e B2 – 10 pontos.

Atividade como formador em cursos de curta duração ou workshops na área da saúde ou da educação (0 – 20 pontos)

Atividade como formador – 5 pontos por atividade.

Publicações não técnicas (0 – 20 pontos)

Obs.: apenas serão considerados artigos em publicações de associações, sociedades científicas e organizações profissionais e outras, bem como artigos em periódicos de âmbito local, regional ou nacional comprovadamente publicados.

Publicação não técnica – 2 pontos por cada artigo publicado.

Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e organizações profissionais (0 – 20 pontos)

Presidente de órgão social da Ordem dos Enfermeiros – 10 ponto por ano completo;
Membro efetivo de órgão social da Ordem dos Enfermeiros – 5 pontos por ano completo;
Presidente de órgão social de sociedade científica ou organização profissional – 10 pontos por ano completo;
Membro efetivo de órgão social de sociedade científica ou organização profissional – 5 pontos por ano completo.

Participação em órgãos sociais de associações culturais ou cívicas, e de instituições de solidariedade social (0- 20 pontos)

Presidente de órgão social – 10 pontos por ano completo;
Membro efetivo de órgão social – 5 pontos por ano completo.

Outras atividades profissionais, culturais, sociais ou outras, não incluídas anteriormente (0 – 20 pontos)

Obs.: Atividade profissional, cultural, social ou outra, não incluída nos subcritérios anteriores e relevantes como indicador de competências transversais.

Participação em atividade: 4 pontos por ano completo.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001
Tells. 239 802 660 / 239 437 200 - Fax 239 442 646
3046-851 COIMBRA

E-mail: esenf@esenfc.pt

iv) A reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos das atividades referidas nas alíneas anteriores, para o desempenho da função e subárea (Enfermagem Fundamental) a que se candidata (0 -100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,3)

Obs.: só será considerado o teor do CV inequivocamente assinalado/destacado como reflexão crítica referente a este critério específico com um máximo de 1000 palavras, (assinalar no final da reflexão o número exato de palavras).

O texto desta reflexão deverá incidir sobre as atividades realizadas pelo candidato que este considere relevantes para a missão da ESEnfC, podendo a reflexão alargar-se aos contextos em que as mesmas tiveram lugar.

Exposição das ideias (0 - 10 pontos)

Obs.: Clareza e rigor, variedade e qualidade da linguagem utilizada, articulação e sequência das ideias.

Relevância para a Enfermagem e para a subárea do concurso (Enfermagem Fundamental) (0 - 40 pontos)

Obs.: em que medida as atividades contribuem para o desenvolvimento da enfermagem e da subárea de enfermagem fundamental e/ou a promoção e visibilidade do papel social dos enfermeiros ou dos enfermeiros especialistas.

Relevância para as funções de professor adjunto (0 - 50 pontos)

Obs.: experiência do candidato na participação em equipas, na supervisão de atividades e pessoas, no domínio de línguas.

B) Tabela – Sistema de valoração para a seleção e seriação dos candidatos

Parâmetros	Ponderações	
Qualificação (Q)	0,2	
Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP)	0,3	
Capacidade Pedagógica (CP)	0,3	
Outras atividades relevantes para a missão da ESEnfC (OAR)	0,2	

Critérios (Q)	Ponderações	Pontuação máxima ponderada
i. Grau académico e título de especialista*	0,45	45
ii. Formação especializada e pós-graduada realizada		
Classificação do Curso de Mestrado ou do Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem que originou o título profissional de Enfermeiro Especialista	0,05	5
Cursos de Pós-graduação com relevância para a subárea para que é aberto o concurso	0,15	15
Outros cursos de pós-graduação	0,05	5
iii. Reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos das atividades referidas nas alíneas anteriores, para o desempenho da função e subárea (Enfermagem Fundamental) a que se candidata	0,3	30

MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
 ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e na Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001
 Telef. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 848
 3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

Handwritten signature and initials

Critérios (DTCP)	Ponderações	Pontuação máxima ponderada
i. Publicações científicas desde 1-1-2010 até à data de publicação do edital de aviso de abertura deste concurso	0,3	30
ii. Ações de divulgação de ciência e tecnologia desde 1-1-2010 até à data de publicação do edital de aviso de abertura deste concurso	0,2	20
iii. Participação em projetos de I&D desde 1-1-2010 até à data de publicação do edital de aviso de abertura deste concurso	0,2	20
iv. Reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos das atividades referidas nas alíneas anteriores, para o desempenho da função e subárea (Enfermagem Fundamental) a que se candidata	0,3	30
Critérios (CP)	Ponderações	Pontuação máxima ponderada
i. Unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo		
Na subárea científica de enfermagem para o qual abre o concurso	0,3	30
Em outras áreas de enfermagem e afins	0,10	10
Regência ou responsabilidade por Unidade Curricular	0,10	10
ii. Outra atividade pedagógica no âmbito da formação desde 1-1-2010 até à data de publicação do edital de aviso de abertura deste concurso	0,15	15
iii. Experiência na produção de material didático e na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino, desde 1-1-2010 até à data de publicação do edital de aviso de abertura deste concurso	0,05	5
iv. A reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos das atividades referidas nas alíneas anteriores, para o desempenho da função e subárea (Enfermagem Fundamental) a que se candidata	0,3	30
Critérios (OAR)	Ponderações	Pontuação máxima ponderada
i. Prestação de serviços e consultorias	0,2	20
ii. Exercício de cargos e funções	0,2	20
iii. Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores	0,3	30
iv. A reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos das atividades referidas nas alíneas anteriores, para o desempenho da função e subárea (Enfermagem Fundamental) a que se candidata	0,3	30



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001

Tel/s. 239 602 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648

3046-651 COIMBRA

E-mail: esenf@esenf.pt

C) Fórmula de classificação final e critérios de desempate

a) - A classificação final (CF), expressa numa escala de 0 a 100 pontos, obtida pela seguinte fórmula: $CF = (0,20 Q + 0,30 DTCP + 0,30 CP + 0,20 OAR)$, será convertida na escala numa classificação(C) de 0 a 20 pontos, aplicando a fórmula $C = CF/5$ considerando-se aprovados por mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final, sem arredondamentos, igual ou superior a 12 pontos.

b) - Em caso de empate entre candidatos, serão utilizadas as classificações finais com duas casas decimais e, caso persista a igualdade, proceder-se-á à aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate: 1) Melhor resultado da soma de DTCP e CP; 2) Melhor classificação em CP; 3) Melhor classificação em DTCP; 4) Melhor classificação em OAR.

Aprovados em reunião de Júri de 5 de novembro de 2020